



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 1297/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1;

RESOLVE:

Art 1º – CONSTITUIR o escritório de gerenciamento de processos, no âmbito do IFMT, subordinado diretamente à Diretoria Sistêmica de Planejamento - DSPLAN.

Art 2º – Para fins desta Portaria, entende-se BPM como Business Process Management ou Gerenciamento de Processos de Negócio.

Art 3º – O ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS, por meio de seus integrantes, atuará com equipe de analistas de processos encarregando-se de coordenar as ações de modelagem e gerenciamento de processos.

Art 4º – Os servidores, abaixo relacionados, estão designados para constituírem o EGP, com as seguintes funções:

Servidor (a)	Órgão de Lotação	Função
Renata Raizel Policarpo	DSPLAN	Gerente de BPM
Jéssica Fernanda de Lima Monge	DSPLAN	Apoio ao BPM

Art 5º – São atribuições do ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS e seus integrantes, conforme as funções definidas:

a) Do Escritório de Gerenciamento de Processos:

- Definir e manter metodologias, diretrizes, técnicas e ferramentas de apoio para as iniciativas de gestão por processos (padronização, regras e medidas de desempenho);
- Conduzir atividades de modelagem de processo;
- Avaliar periodicamente e gerir o portfólio de processos considerados prioritários para a Instituição e a sua governança;
- Utilizar ferramentas de gestão para aperfeiçoar a gestão por processos;
- Apoiar as unidades do IFMT no acompanhamento e avaliação dos seus processos de trabalho;
- Compartilhar e disseminar conhecimentos referentes à gestão por processos;

- Orientar as unidades, quando solicitado, quanto à utilização de manuais, normas e procedimentos dos processos de trabalho;
- Manter os registros da documentação de processos de trabalho disponíveis e atualizados;
- Sugerir a automação de processos, quando aplicável;
- Apoiar o Comitê de Governança, Riscos e Controles quanto a priorização dos macroprocessos para o gerenciamento de riscos;
- Identificar os macroprocessos finalísticos e de apoio do IFMT, que correspondem às grandes funções da organização e para as quais devem estar voltadas suas unidades internas e descentralizadas;

b) Gerente de BPM

- Coordenar a equipe de BPM;
- Selecionar processos a trabalhar;
- Atuar na ordenação dos trabalhos;
- Estabelecer as métricas de desempenho do escritório de processos e o alinhamento aos interesses da organização.

c) Apoio ao BPM

- Auxiliar na criação de modelos ou documentos para o EGP;
- Inserir documentos no site do EGP ou promover alterações/ajustes;
- Participar das capacitações em BPM;
- Participar das atividades de modelagem de processos quando necessário.

Parágrafo 1º. Os gestores de processos das áreas atuam no apoio a modelagem e análise de processos, atividades de formatação, cadastro e controle de revisões de padrões nos sistemas institucionais, execução do diagnóstico de conformidade de processos, auxílio na medição de desempenho, sendo designados pelas áreas e capacitados em treinamentos de BPM coordenados/ realizados pelo EGP.

Parágrafo 2º. Os responsáveis pelo ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS poderão incluir novos membros e/ou promover substituições na forma que estabelecer desde que tais decisões recebam a anuência da Diretoria Sistêmica de Planejamento.

Art 6º – Revogam-se as disposições em contrário a esta portaria.

Art 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR - CD0001 - RTR**, em 16/06/2021 16:48:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 195225

Código de Autenticação: e38c32f2c6



PORTARIA 1297/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16 de junho de 2021